



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) / [www.camaramedianeira.pr.gov.br](http://www.camaramedianeira.pr.gov.br)

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI Nº 2417

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

Lei nº 973/2021 - Altera os artigos 5º e 31 e acrescenta o artigo 31-A à Lei nº 302, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência ao Idoso	3
Lei nº 974/2021 - Dispõe sobre a inclusão dos Itens 7 e 8 na Tabela XII do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 051/1998	5
Lei nº 975/2021 - Suspende os efeitos das Leis Municipais 914/2021 e 920/2021	6
Lei nº 976/2021 - Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	7
Lei nº 977/2021 - Dispõe sobre os termos de Regularização Fundiária, com base no Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	13
Lei nº 978/2021 - Dispõe sobre a 51ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021	15
Lei nº 978/2021 - Anexo I	17
Lei nº 978/2021 - Anexo II	20
Lei nº 978/2021 - Anexo II continuação	23
Decreto nº 582/2021 - Dispõe sobre a 51ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021	24
Decreto nº 582/2021 - Anexo I	26
Decreto nº 582/2021 - Anexo II	29
Decreto nº 582/2021 - Anexo II continuação	32
Lei nº 979/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial	33
Decreto nº 583/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial	35
Lei nº 980/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar	37
Decreto nº 584/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	39
Lei nº 981/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial	41
Decreto nº 585/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial	43
Lei nº 982/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar	45
Decreto nº 586/2021 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	49
Lei nº 983/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Medianeira	53
Lei nº 984/2021 - Suspende temporariamente a eficácia da Lei Municipal nº 916, de 28 de janeiro de 2021, que recompôs as perdas decorrentes da variação inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara	59
Decreto nº 587/2021 - Nomeia membros do Comitê Gestor de análise dos cadastros, seleção e avaliação dos Espaços Culturais para “perceber” subsídios referentes a Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	60
Portaria nº 403/2021 - Concede Diárias	62
Portaria nº 404/2021 - Concede Diárias	63
Portaria nº 405/2021 - Designa ao Prefeito o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos	64
Resolução nº 36/2021 - Aprova a programação nº 411580420180001 em favor da AMESFI	65
Extrato de contrato - IPREMED	66
Aviso de abertura - envelopes nº 02 e 03 - Dispensa por justificativa nº 26/2021	67
Termo de Homologação de Processo Licitatório - Processo Administrativo nº 105/2021	68
Termo de Homologação de Processo Licitatório - Processo Administrativo nº 114/2021	69



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 587/2021, de 12 de novembro de 2021.

**Nomeia membros do Comitê Gestor de análise dos cadastros, seleção e avaliação dos Espaços Culturais para “perceber” subsídios referentes a Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e o Decreto Federal nº 10.464/2020, no Município de Medianeira, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Considerando as disposições da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 QUE Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 976/2021, de 12 de NOVEMBRO 2021 QUE Regulamenta na municipalidade à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural:

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Medianeira, com o objetivo de analisar, classificar e divulgar os cadastros, conforme Decreto de regulamentação da Lei 14.017/2020 no município, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados, em especial o disposto no inciso I, II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, respeitada a competência do Governo Estadual e do Governo Federal, definindo a listagem de inscritos beneficiados de acordo com critérios definidos nesta lei e demais atinentes à espécie.

**Art. 2º** O Comitê Cultural Municipal será composto pelos seguintes membros representantes do poder público municipal, legislativo e representantes da sociedade civil, doravante nomeados:

a) Executivo:

- Evandro Rohling Mees – CPF: CPF 968.560.419-34
- Osiel Robson da Silva – CPF: 023.435.159-48
- João Batista de Oliveira – CPF: 658.927.049-04

b) Legislativo:

- Douglas Rodrigo Gerviack – CPF: 054.742.509-08

c) Sociedade Civil:

- Anderson Vanoni – CPF: 027.306.909-80
- Gabriel Cardoso Freire da Silva – CPF: 078.823.559-17
- Cleci Luft – CPF: 886.360.889-72

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. Evandro Rohling Mees.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Compete ao Comitê o Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

**§ 1º** Avaliar as solicitações dos subsídios referentes ao inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**§ 2º** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

**§ 3º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado; e,

**§ 4º** Caberá a esta mesma Comissão a Avaliação de Prestação de Contas dos recursos transferidos.

**Art. 4º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos a e desenvolver procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

**Art. 5º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de novembro de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**